



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Aratuípe

1

Quinta-feira • 17 de Junho de 2021 • Ano IX • Nº 3331

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Aratuípe publica:

- **Decreto nº de 17 de Junho de 2021** - Decreta luto oficial no Município de Aratuípe em virtude do falecimento do senhor Rodrigo Sena Silva.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Antonio Marcos Araujo de Souza / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: CB6LM5KHEORJOFGBVUUQNQ

## **Decretos**



### **Prefeitura Municipal de Aratuípe**

Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia

CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

#### **DECRETO Nº de 17 de junho de 2021**

“Decreta luto oficial no Município de Aratuípe em virtude do falecimento do senhor RODRIGO SENA SILVA”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUÍPE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme lei orgânica municipal,

**CONSIDERANDO** o falecimento do senhor RODRIGO SENA SILVA, ocorrido nesta data;

**CONSIDERANDO** os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade aratuipense no decorrer de sua vida como cidadão e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade aratuipense e em toda a região;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade aratuipense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar e de conduta íntegra;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Aratuípe, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor RODRIGO SENA SILVA, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Aratuípe, como cidadão exemplar e de conduta íntegra.

**Art. 2º** - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.



**Prefeitura Municipal de Aratuípe**

Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia

CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aratuípe/BA, 17 de junho de 2021.

**ANTONIO MARCOS ARAÚJO DE SOUZA**

Prefeito Municipal de Aratuípe/BA